

Lei 26/63

A Câmara Municipal de Aratuba -  
aprovou e em Decreto Municipal sancionou  
a seguinte lei:-

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal  
um crédito Especial de Cr\$ 6.249.548,40  
(seis milhões, duzentos e quarenta e nove  
mil quinhentos e quarenta e oito cruzeiros  
e quarenta centavos) afim de serem  
suplementadas as seguintes verbas, o/s  
ocorrentes vigentes.

VERBA - 111-8001 - Pessoal Variável

Mensalistas ..... Cr\$ 37.200,00

Verba 131-8070 - Pessoal Fixo

I - Venc. do contador ..... Cr\$ 87.000,00

II - Venc. do Engenheiro ..... Cr\$ 42.240,00

Verba - 131-8090 - Pessoal Fixo

III Venc. do alvarozipe ..... Cr\$ 45.888,00

Verba - 131-8093 Prefeitura

Material de consumo ..... Cr\$ 30.000,00

Verba - 131-8130 - Execução e fiscalização financeira

I Venc. Zourenheiro ..... Cr\$ 95.776,00

II Venc. Esc. Sancador ..... Cr\$ 79.018,00

III Fiscal de arrecadação ..... Cr\$ 79.018,00

IV Venc. do Fiscal de avaliação ..... Cr\$ 72.800,00

Verba - 211-8890 Matadouro

Venc. do administrador ..... Cr\$ 68.460,00

11 - 211-8891 - Mensalistas ..... Cr\$ 132.032,00

11 - 211-8893 Material de consumo ..... Cr\$ 24.000,00

11 - 221-8890 Mercado



		Venc. do administrador	0069818.00
Verba	231-8890	Cemeterio	
		Venc. do zelador	0469.818.00
"	241-8851	Limpeza Pública	
		Mensalistas	014960.000.00
"	241-8853	Material de consumo	01320.000.00
"	251-8621	Serv. educ. comunicações	
		Mensalistas	01301.800.00
Verba	251-8622	Material Brinquedo	01680.000.00
"	251-8623	Material de consumo	0170.000.00
Verba	251-8624	Despesas Diversas	
		II Para pagamento mensais a Cio.T.B. pelo uso de uma linha telef.	00400.000.00
Verba	251-8630	Serviços Urbanos	
		a) água	
		I Venc. do Enc. do Serv. de Água	01171.880.00
"	251-8630	b. Esgoto	
		Venc. do Enc. do S. de Esgoto	01177.280.00
"	251-8631	a) água	
		Mensalista	01166.016.00
"	261-8811	jardim Público	
		Mensalistas	01134.496.00
"	311-8810	Conservação de vias Públicas	
		Venc. do fiscal de Obras	01179.018.00
Verba	311-8811	II Diaristas	011850.000.00
"	311-8813	Material de consumo	011400.000.00
"	321-8823	Conservação de Rodovia	
		Material de consumo	0111.000.000.00
Verba	421-8491	Higiene	
		Mensalistas	01156.913.00
"	431-8330	Escola Municipal	
		Mensalista	011150.000.00
"	431-8334	Despesas Diversas	



	P/pagas/d'Imp. de Alunos.....	2649.000,00
Verba -	471-852-1- Fomento animal Pessoal Variavel Mensalista.....	612962,00
11 -	471-852-3- Material de consumo.....	2140.000,00
11 -	611-8484- assistencia Publica Concilio d. Casa de et'apetuniga.....	64100.000,00
11 -	621-829-4 Assistencia Social Concilio a Maternidade e infancia de et'apetuniga.....	5420.000,00
11 -	711-8900 Aposentadoria e pensões Antonio Lisboa - Ex - Terouiro.....	0432.213,00

Artigo 2º O valor o/o parente exlito será coberto com os recursos provenientes da arrecadação do item do orçamento vigente e o/o excedente de arrecadação a verificar-se nos corrente exercicio.

Artigo 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrario  
Prefeitura Municipal de Bugatuba em 24 de  
Dezembro de 1968

Almeida Lima  
Prefeito Municipal  
Publicado nesta data  
Natal - Avali  
Secretario.